



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015 DE 2025

### PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

05/11/2025 a 12/11/2025

#### Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 5 (cinco) nobreaks com potência nominal mínima de 1200VA / 600W, entrada bivolt automática (115/220V) e saída em 115V, equipados com 6 tomadas padrão NBR 14136, autonomia mínima de 90 minutos, bateria selada VRLA, e demais especificações técnicas.

#### 02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Jataizinho, especialmente no que tange ao funcionamento dos equipamentos de informática, sistemas de som, projeção e comunicação, mesmo em situações de interrupção temporária do fornecimento de energia elétrica, justifica-se a aquisição de 5 (cinco) nobreaks com as especificações técnicas mínimas abaixo descritas. Os equipamentos serão utilizados para proteção e alimentação ininterrupta de computadores, roteadores, equipamentos de som e vídeo, evitando a perda de dados e danos causados por oscilações elétricas. Assim, a aquisição se mostra essencial para a segurança e estabilidade operacional dos setores administrativos e do Plenário da Câmara Municipal. Dessa forma, a presente solicitação visa assegurar maior confiabilidade, proteção e continuidade aos sistemas eletrônicos da Casa Legislativa, garantindo o pleno desempenho das atividades públicas.

#### 03 – Termo de Referência (Especificações Técnicas)

Item	Especificação
01	<b>Nobreak 1200VA, 600W, 6 Tomadas, Entrada Bivolt e Saída 115V, com as seguintes características:</b> Potência nominal: 1200 VA Tensão de entrada: 115/220 V Tensão de saída: 115 V Autonomia: até 90 minutos Tipo de bateria: Bateria selada VRLA Frequência: 50/60 Hz Corrente nominal: 10,4 A Tensão do barramento (CC): 24 Vcc Corrente das baterias: 7 Ah Tipo de tomada: Padrão NBR 14136

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	CONTATO
Sandro Juliano Fidelis	(43) 3259-2217 compras@jataizinho.pr.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

## 04–ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br) ou presencialmente via protocolo na Sede da CMJ do dia 05 a 12/11/2025, das 8h às 17h.

## 05 – ENTREGA DO MATERIAL, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.

5.2. O material terá o recebimento provisório no ato da entrega, em seguida a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo. Eventuais divergências entre o solicitado e o entregue deverão ser sanadas para que o recebimento definitivo seja feito pela comissão e, por conseguinte, o pagamento.

5.3. Uma vez que o material/serviço esteja de acordo com o Termo de Referência e a Nota Fiscal (e o contrato, conforme o caso), será realizado o recebimento definitivo e a liquidação da nota para que então o pagamento possa ser realizado.

## 06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Este termo de referência deve ser enviado a todos os fornecedores contatados simultaneamente, bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho e disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21 e art. 57 da Resolução n.º 001/2024.

6.2. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja recebido até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

## 07 – DA DISPUTA

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.

7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

## 08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A dispensa de licitação será realizada à luz do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) sendo que as propostas serão julgadas a partir do valor apresentado pelas participantes (menor preço), mas também se as participantes apresentarem proposta para os materiais descritos neste edital, no tocante à quantidade e especificação.

8.2. Não serão aceitos itens diversos dos descritos neste edital.

## 09 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

09.1. A documentação exigida para contratação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:

- 09.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;
- 09.1.2. Comprovante da situação do CNPJ
- 09.1.3. Contrato Social



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

- 09.1.4. Certidão Negativa Municipal
- 09.1.5. Certidão Negativa Estadual
- 09.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União
- 09.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS
- 09.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas
- 09.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR
- 09.1.10. Certidão consolidada do TCU

9.2. A empresa com a proposta vencedora será contatada e informada de que teve sua proposta escolhida, e **esta deverá providenciar a documentação descrita acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.**

9.3. Caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, cuja contagem se iniciara após o encerramento do prazo previsto no item 9.2.

9.4. Decorrido este prazo, caso a empresa não tenha fornecido a documentação completa, a proposta irá para o final da fila (não sendo excluída da competição) e a segunda colocada será convocada para que apresente sua documentação com o mesmo prazo de 5 dias a contar da data da comunicação, e assim sucessivamente.

## 10 – DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato, tais como o atraso injustificado na realização dos serviços ou em desconformidade com as especificações do aviso de dispensa e da proposta, ou inexecução total ou parcial do contrato, entre outras, sujeitarão o contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados a contratante.

## 11 – DAS INFORMAÇÕES

**Contato:** Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR – 86210-040

Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Telefone (43) 3259-2217.

E-mail [compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br)

Agente de contratação: Sandro Juliano Fidelis